



DECRETO Nº. 014/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede aposentadoria voluntária ao Sr. **Newton Moreira de Castilho** e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 22 da Lei Municipal nº. 465/2005, ao Sr. **Newton Moreira de Castilho**, Servidor Público Municipal, titular do cargo efetivo de “**Vigilante**”.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base na seguinte verba remuneratória:

- I - Salário Base de R\$ 998,00;
- II - Quinquênio 6% de R\$ 59,88;



III - Quinquênio 5% de R\$ 199,60;

IV - Provento mensal no valor de R\$ 1.257,48.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade (art. 7º da EC 41/03), ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HEITORAÍ, Estado de Goiás, 28 de fevereiro de 2.019.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o Decreto nº 014/2019 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 28 de Fevereiro de 2019


Valmir Batista dos Santos
Agente Administrativo Geral
Decreto nº 052/2008
Matricula nº 36